

LEI Nº 507/2012
DE 05 DE JULHO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 023/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 470.601,80** (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER, para cobertura na execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, do Ministério da Educação, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO
020700 EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
12.361.0150.1006.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE
44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE...R\$ 28.881,80

02 EXECUTIVO
020700 EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
12.361.0152.1009.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSP. ALUNOS
44.90.52.00 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE...R\$ 441.720,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE através do termo de compromisso assinado junto ao Plano de Ações Articuladas – PAR.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 05 de Julho de 2012.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO